



**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras

**EDITAL**

**DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Baguim do Monte:

**Rua do Outeiro, Baguim do Monte.**

Sentido único de trânsito NO – SE, colocação de sinalização vertical, conforme planta em anexo a este Edital.

**Trav. do Outeiro, Baguim do Monte.**

Sentido único de trânsito parcial NNE – SSO, colocação de sinalização vertical, conforme planta em anexo a este Edital.

**Rua Souto da Carneira, Baguim do Monte.**

Sentido único de trânsito parcial S – N, colocação de sinalização vertical, conforme planta em anexo a este Edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.



Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

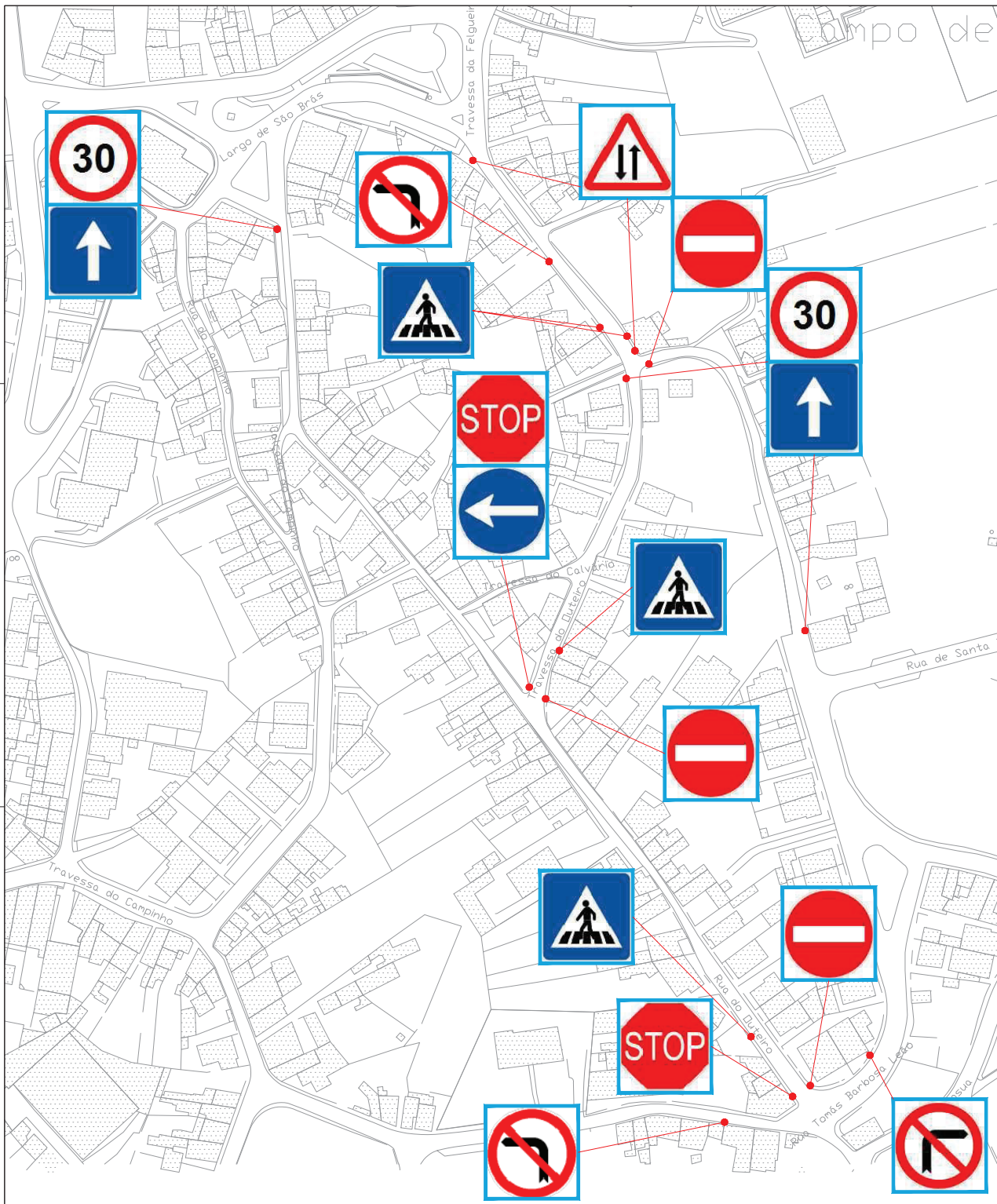
Paços do Município de Gondomar, <sup>30 de julho</sup> de ..... de 2019

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)



				Desenho
				01
<b>Projecto</b> Proposta Alteração Sentidos de Trânsito Rua do Outeiro e Trav. do Outeiro - Bagum do Monte	<b>Peça</b> Planta Implantação	<b>Data</b> fevereiro 2019	<b>Escala</b> 1/2000	<b>Ref. Proj.</b>
<b>ATAE - Técnico de Obra / Conductor de Obra</b> Hugo Carvalho				



	<b>C1 - Sentido proibido</b> Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado.
	<b>B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento</b> Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitam na via em que se entra.
	<b>C11a - Proibição de virar à direita</b> Indicação da proibição de virar à direita na próxima intersecção.
	<b>C11b - Proibição de virar à esquerda</b> Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção.
	<b>C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de ...Km/h</b> Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal.
	<b>D1b - Sentido obrigatório</b> Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal.
	<b>H3 - Trânsito de sentido único</b> Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25.
	<b>H7 - Passagem para peões</b> Indicação da localização de uma passagem para peões.

**GONDOMAR**  
Município de Gondomar

Desenho

# 02

<b>Projecto</b> Proposta Alteração Sentidos de Trânsito Rua do Outeiro e Trav. do Outeiro - Bagaim do Monte	<b>Peça</b>	Planta Implantação
<b>ATAE - Técnico de Obra / Conductor de Obra</b> Hugo Carvalho	<b>Data</b> fevereiro 2019	<b>Escaia</b> 1/2000
		<b>Ref. Proj.</b>